



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.628/

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES/

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam abertos na lei orçamentária em vigor os seguintes créditos suplementares:-

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

94 - Construção de galerias de águas pluviais em diversas ruas da cidade R\$ 50.000,00 /

94 - Assentamento de meios fios em diversas ruas R\$ 15.000,00 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de maio de 1969.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-